SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av Augusto Franco, 3150, - Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670

TERMO DE REFERÊNCIA 167/2026 - SES

Aracaju, 15 de outubro de 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição de Eletrofisiológico com Mapeamento Eletroanatômico e nova ablação por cateter de foco ventricular**,** conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Código IGESP	Quantidade
01	Eletrofisiológico com Mapeamento Eletroanatômico e nova ablação por cateter de foco ventricular	375086-8	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a decisão judicial que determina que a Secretaria de Estado da Saúde Forneça Eletrofisiológico com Mapeamento Eletroanatômico e nova ablação por cateter de foco ventricular, para a paciente **Joana Darc Barboza Oliveira**, Processo Sei 20000.79.001479/2026-14, visando o atendimento da decisão judicial do Processo n° 202611201421, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição do procedimento em favor de **Joana Darc Barboza Oliveira**, conforme relatório médico emitido por Dr Fábio de Jesus Machado CRM/SE 3029 em 25/03/2026, visando atender a demanda judicial da paciente que adquiriu o direito via processo judicial. O procedimento não consta no Programa de Demanda do Órgão de 2026 (PDO) em virtude do fato da decisão judicial que determinou o seu fornecimento foi proferida em data posterior a elaboração deste documento, conforme DFD. A aquisição torna-se imprescindível para evitar o sequestro de valores do Estado para suprir e prosseguir com o tratamento da paciente em questão. Sem os quais podem ocorrer o não cumprimento da determinação judicial, e a interrupção do tratamento e/ou agravamento do quadro clínico.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. O estudo eletrofisiológico com mapeamento eletroanatômico e ablação por cateter é um procedimento minimamente invasivo utilizado para diagnosticar com exatidão e tratar o ponto exato de uma arritmia grave nos ventrículos.

3.2. **Requisitos da Contratação**

3.2.1. **Sustentabilidade**

3.2.1.1. O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. **Subcontratação**

3.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.3. **Garantia da contratação**

3.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda pretende cumprir a decisão judicial constante nos autos, em caráter de urgência, a fim de satisfazer o pleito demandado, qual seja: Aquisição de Eletrofisiológico com Mapeamento Eletroanatômico e nova ablação por cateter de foco ventricular, Processo Sei 20000.79.001479/2026-14. O procedimento não consta no Programa de Demanda do Órgão de 2026 (PDO) em virtude do fato da decisão judicial que determinou o seu fornecimento foi proferida em data posterior a elaboração deste documento, conforme DFD.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A Contratação da referida demanda trata-se para atendimento da demanda emergencial, referente ao processo judicial sob nº 202611201421, em favor da paciente **Joana Darc Barboza**

Oliveira. Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere diante da urgência em que o caso requer, razão pela qual a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL ser a modalidade adequada para atender os requisitos da demanda.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;

6.2. Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

6.3. Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pelas servidoras Grasiela Santana Santos CPF: XXX.500.605-XX, Genny Moura Guarabyra CPF: XXX.326.405-XX, do setor Assessoria jurídica SES - ASSJUR, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A realização do procedimento deve ser feito de IMEDIATO em até 15 dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de judicialização para requerente.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho ou instrumento equivalente.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmaria de Jesus Santana**, **Colaborador(a)**, em 15/10/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0611134** e o código CRC **A9BC5171**.